

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 315/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Prédios Públicos.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº 024/2020, e sanciona a seguinte a Lei:

Art. 1º- Fica, a quadra, a ser construída no Sítio das Moças, denominada, Quadra Esportiva José Osvaldo da Silva.

Art. 2º-.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 27 de outubro de 2020.


HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal